



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO
PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E
RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 24.08.15

ABERT: 09.09.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

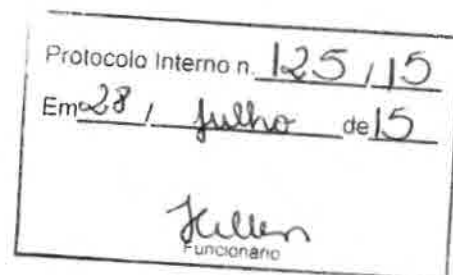
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 072/2015



Coronel Vivida, 23 de Junho de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de pontos de ônibus, para um período de 12 meses.

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1182/2015

Coronel Vivida, 23 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: LICITAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	20,00	UN	7758	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRE MOEDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURAO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MINIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICIPIO E LOGO DO MUNICIPIO.	1.476,67	29.533,40

TOTAL GERAL ESTIMADO

29.533,40

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico Financeiro.

3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgão/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802 782 00 3 2 00 5	339030280000	3600

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Decr nº 5447 de 06/03/2014

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Assessor

[Imprimir](#)



[Fechar](#)

Orçamento Ponto de onibus.

De: **Thiago Guberti** (comercial@politubos.ind.br)

Enviada: segunda-feira, 8 de junho de 2015 17:03:37

Para: **comprasevv@outlook.com**

1 anexo

Orçamento de ponto de ônibus xlvv xlvv xlvv xlvv

Bom dia,

Segue em anexo,

ATT:

Thiago Guberti

SFX DERIVADOS DE CIMENTO- EIRELI - ME.

Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento , nº 1900 Bairro: Schiavini

CORONEL VIVIDA - PR CEP- 85.550-000

FONE/FAX: (46) 3232-1972 / 9942-2500



ORÇAMENTO DE PONTO DE ÔNIBUS

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7123	20	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURÃO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PINTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO.	1.250,00	25.000,00
				-	25.000,00

Coronel Vivida, 08 de junho de 2015.

Thiago Marco Gubertt.

SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME

CNPJ: 08.631.598/0001-29



Orçamento de ponto de ônibus

De: **Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME** (compactapavimentos@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 10 de junho de 2015 22:04:20
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Boa tarde,

agradecemos o contato e a solicitação,
mas não trabalhamos com Placas Pré Moldadas de Concreto.

Qualquer coisa estamos a disposição.

Att

Socia-Administradora
Jeane Rodighero
Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda
Fone: (46) 3232-2173 - (46) 9911-3459

De: **comprascvv@outlook.com**
Enviada: quarta-feira, 10 de junho de 2015 21:28:08
Para: compactapavimentos@hotmail.com (compactapavimentos@hotmail.com)
1 anexo
Orçamento de ponto de ônibus.xlsx (11,5 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento de ponto de ônibus, conforme anexo.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300



Orçamento de ponto de ônibus

De: **millenium premoldados** (milleniumpremoldados@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 10 de junho de 2015 21:20:32
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)
1 anexo
ORÇ: PREF CORONEL.jpeg (216,1 KB)

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**
(comprascvv@outlook.com)

Enviada: segunda-feira, 8 de junho de 2015 16:34:45

Para: millenium premoldados (milleniumpremoldados@hotmail.com)

Se puder nos encaminhar o orçamento, pois vamos licitar esses pontos e para isso nós precisamos de 03 orçamentos, se for possível nos ajudar.

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-

Fone (46) 3232-8300

De: **millenium premoldados** (milleniumpremoldados@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 8 de junho de 2015 16:01:20

Para: comprascvv@outlook.com

somos fornecedores da POLITUBOS



ORÇAMENTO DE PONTO DE ÔNIBUS

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7123	20	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT. CADA PAINEL, COM 5 MOURÃO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO.	1.380,00	27.600,00
					27.600,00

CHOPINZINHO 09 DE JUNHO DE 2015

NIENDIEKER & CIA. LTDA

Razão social: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ: 05.267.432/0001-87

05267432 / 0001 - 87

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

RODOVIA PR 281, KM 16
BAIRRO INDUSTRIAL

8560-000 CHOPINZINHO PR

MILLENIUM
PRÉ - MOLDADOS
Fone/Fax (46) 3242-2571



Fernando

De: Leomar Rampi <lajesvividense@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 08:34
Para: fernandofilho@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: orçamento ponto de onibus

Bom dia!!!

segue orçamento dos pontos de ônibus:

1º ponto: 1.900,00

2º ponto: 1.800,00

INCLUSO O MATERIAL , MÃO DE OBRA E DEMAIS DESPESAS.

att

Fernando

MAPA COMPARATIVO DE PONTO DE ÔNIBUS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	NIENDIEKER E CIA LTDA		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE-MOLD. E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURAO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MINIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICIPIO E LOGO DO MUNICIPIO.	1.380,00	27.600,00	1.250,00	25.000,00	1.800,00	36.000,00	1.476,67	29.533,33
Valor total estimado R\$											29.533,33

Coronel Vivida, 18 de Junho de 2015


Fernando A. Gagliardi
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 B. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 551/2015

PROTOCOLO Nº 125/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 28.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 072/2015, expedido pelo Sr. Inério Krambeck, solicitando a contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 125/2015

PROTOCOLO Nº 125/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.08.2015.

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.99.03	000	4224
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.99.03	000	4225

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 346/2015

PROTOCOLO nº 125/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

20 de agosto de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 125/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 127/2015

PROTOCOLO Nº 125/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.08.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital e minuta da ata de registro de preços, referente à contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. **A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os **quais**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
 - 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
 11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
 - 12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
 - 13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
 - 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
 - 15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A entrega e montagem dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.99.03	000	4224
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.99.03	000	4225

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;


Página 14 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	20	UN	7738	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURAO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MINIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICIPIO E LOGO DO MUNICIPIO.	1.475,00	29.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						29.500,00

1.1 As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

1.2 A empresa vencedora deverá fornecer todo o material necessário para a confecção dos pontos de ônibus, bem como executar a terraplenagem, e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto no local solicitado.

1.3 Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

1.4 O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
08/01	Depto. Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.99.03	000	4224
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.99.03	000	4225

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a



contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

8.3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 347/2015

Protocolo nº 125/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

20 de agosto de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 610/2015

PROTOCOLO Nº 125/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.08.2015.

Com base nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, de dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuva no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CILREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material novo, porém, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benedit, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVILN-TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 12.236.503/0001-40, neste ato representada legalmente por Thiago da Costa, portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.983.007-6 denominado CONTRATADA, ambos
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivas períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimou-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVILN-TOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.508.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conaforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria nº 1997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lot 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezeesse mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanidade; 05.02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000-Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de seu Diretor Executivo, devidamente representado por seu Presidente, Raquel Borralim Zilio, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na mesma Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borralim Zilio
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abalizado relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Guimarães Ferreira dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeado Wilton Mendes Azevedo pela Prefeitura Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com base no item 3.12 do Edital de Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abalizado relacionado constante após a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
Nº INSCRIÇÃO: 001
NOME: Altair Paulo Aguiar
CPF: 063.907.795-63
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Altair Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Wilton Mendes Azevedo
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 896, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos pedidos de inscrição em registro eletrônico, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Ines Delme Pileto Presidente 020.289.009-03 5.902.559-9
Luzia Marçalino Membro 080.416.888-74 5.225.718-2
Célia Maria Alves Membro 072.532.011-1 6.172.681-2
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 896, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero Presidente 471.871.790-20 1.834.748-09
Ines Delme Pileto Membro 020.289.009-03 5.902.559-9
Luzia Marçalino Membro 080.416.888-74 5.225.718-2
Célia Maria Alves Membro 072.532.011-1 6.172.681-2
Gilmara Dragani Membro 041.348.449-18 5.213.823-99
Iana Roberta Schimid Membro 050.660.303-47 18.407.875-09
Thales Depante de Azevedo Membro 042.354.799-38 18.011.742-09
Florencia Fátima Martins da Silva Membro 042.354.799-38 18.011.742-09
Sílvia Gracioli Membro 017.880.240-23 5.777.875-59
Elisângela Costa Membro 054.188.260-23 19.457.426-09
Art. 2º DELIBERAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, emitir e oficializar documentos de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1786/2002 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.220/2001, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Secretaria JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.660.303-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº 044.600.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo não contar no procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, não autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros membros do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FOMECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RÚRAL, visando atender ao programa PNAL (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte aos Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letiva 2015, em cumprimento a Lei Federal nº 341 nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 23 de 18 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 15 de junho de 2013, em consideração da Lei Federal nº 8.446/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", em termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, com cadastramento em aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos 876, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitação e contratação nº 461/3345-100 Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
DANIELLE ABREU DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal de Educação
Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	148,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	148,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	28,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,35
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inas Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2
Olga de Fátima Mattos	Membro	757.575.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Inas Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.688.368-47	8.407.675-8/PR
Helton Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-10	10672067-3/PR
Franciele Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.284.798-38	6.991.742-8/PR
Sidnei Gussoff	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvanir Cora	Membro Suplente	054.165.069-23	9.457.426-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da permissão de autenticidade deste documento. Para que visualize a validade do site.



ON

Reg. 1.000.000-00

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultas a autenticação do Carimbo do Tempo, informe o código exposto no site

32223854

<http://aninap.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste.
Edição nº: 6267 02, dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 04, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influência pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas em período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 25.068/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 932/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vitor Barsecheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CCM/MP nº 95.535.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 934.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Maranguá, município de Saude do Iguaçu adn Paraná, CEP: 85.564-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bignli Ciletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamentos em art. 57 incan II que prevê prorrogação por iguais e sucessivas períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica decrescida da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/FBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma,
Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 1.377,55 (dois mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.063/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.326/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de meios, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao convênio na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itaipajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bornolin Zloti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (Art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptá-lo ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itaipajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bornolin Zloti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a realização de concurso público para o preenchimento nos cargos de: Grupo Ocupacional: Profissional, Magistério: Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Adair Guimarães Fometa dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada Wilson Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital de Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerada apta a realização do concurso público para o preenchimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: 1-PROFESSOR(A)
CARGO: Substituto(a)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0001	Adair Fometa dos Santos	005.801.394-3

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Adair Guimarães Fometa dos Santos
Prefeito Municipal

Wilson Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro cadastral, sua abertura ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Frank Ariel Schiavini	Presidente	030.280.009-03	9.507.558-9
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Admir Antônio Azeiteiro
Admir Antônio Azeiteiro
Conselheiros - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para a realização de licitação no Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Admir Antônio Azeiteiro	Presidente	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2

Art. 2º. O presente Edital, sob a responsabilidade do autor, abrange todos os membros da Comissão de Licitação, de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, todos membros do Município, membros do Estado, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Admir Antônio Azeiteiro
Admir Antônio Azeiteiro
Conselheiros - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para a realização de licitação no Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Admir Antônio Azeiteiro	Presidente	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2

Art. 2º. O presente Edital, sob a responsabilidade do autor, abrange todos os membros da Comissão de Licitação, de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, todos membros do Município, membros do Estado, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Admir Antônio Azeiteiro
Admir Antônio Azeiteiro
Conselheiros - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para a realização de licitação no Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Admir Antônio Azeiteiro	Presidente	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2
Admir Antônio Azeiteiro	Membro	040.418.883-74	9.525.718-2

Art. 2º. O presente Edital, sob a responsabilidade do autor, abrange todos os membros da Comissão de Licitação, de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, todos membros do Município, membros do Estado, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Admir Antônio Azeiteiro
Admir Antônio Azeiteiro
Conselheiros - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está providendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMÁTICA E FOMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para os municípios das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.047/2000 e da Resolução/FNDE/CD Nº. 038/2009; Resolução/FNDE/CD Nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CNPEN Nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas nos presentes instrumentos de chamamento, cujo texto integral encontra-se a disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serra, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 17h00min e das 17h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Informação (46) 3248-1131, Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARAÚZ DOS SANTOS, Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vidas, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.003/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vidas, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Dilga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Glivene Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-8/PR
Iana Robena Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.423-40	10672067-3/PR
Françoise Filina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sitriel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Convalidação Oficial do Tampo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do código de tempo, informe o código de tempo no site.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 08/09/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 08/09/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 85/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 09 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 85/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 09 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido materiale semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
 - 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A entrega e montagem dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.99.03	000	4224
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.99.03	000	4225

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	20	UN	7738	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURAO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MINIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICIPIO E LOGO DO MUNICIPIO.	1.475,00	29.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						29.500,00

1.1 As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

1.2 A empresa vencedora deverá fornecer todo o material necessário para a confecção dos pontos de ônibus, bem como executar a terraplenagem, e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto no local solicitado.

1.3 Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

1.4 O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 85/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 85/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


Página 19 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 85/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 85/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
08/01	Depto. Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.99.03	000	4224
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.99.03	000	4225

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 85/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

8.3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 85/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

8

Página 28 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.500,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **71627/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação Pregão Presencial 85/2015 pontos de ônibus pré-moldados

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

 Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 85-2015.pdf
75,39 KB

Enviada em 24/08/2015 11:58

Data de publicação

 25/08/2015 Terça-feira

R\$ 72,00

Faturada

24/08/15
13:42Nº da Edição do
Diário: 9522Histórico

TÍTULOS REALIZADOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRE-MOLDADO LONAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Metzoma, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.500,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br, telefone: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro - Clevalândia - Paraná
CEP: 83.900-000 - Fone/Fax: (046) 3232-4000

DECRETO Nº 01332/2015

SÍNTESE: Atribui Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevalândia para exercício de 2015 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevalândia, Estado do Paraná, por Anulação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender despesas na seguinte origem e Dotações:

Secretaria Municipal de Obras e Viação	
1 - Administração S.M.O.V.	
20014 2.026000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	100.000,00
30.90.30 - 507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vindos da anulação, através das rubricas abaixo especificadas:

Anulação	
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
3.3.90.30.14.2.026000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	100.000,00
3.3.90.30 - 507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevalândia, em 24 de agosto de 2015
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevalândia



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Crescêncio Martins, 1060 Fone/Fax
(046) 3232-2092
CEP: 83.930-000 Clevalândia,
Paraná
Email: cras_clevalandia@hotmail.com

EDITAL Nº 04/2015

Edital de Homologação do Resultado da Prova para Eleições Para o Conselho Tutelar
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CLEVELÂNDIA Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 131 a 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº 1.343/93 e Lei Municipal nº 2.067/07 torna público o processo de escolha de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a lista de candidatos aprovados na Prova Escrita ao cargo de Conselheiro Tutelar aberto pelo Edital 02/2015, Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar no Município de Clevalândia/Pr - 2015
ELIZANDRA DE BÓRBA - NOTA 10,0
DAIANA CRISTINA OGLIARI SALVATI - NOTA 9,0
ROMÁRIO MULLER - NOTA 9,0
LILIAN MARCONDES ARAÚJO - NOTA 8,5
DELUQUICIANE DAS CHAGAS - NOTA 8,5
CHEILA CRISTINA DO PRADO - NOTA 8,5
LINDONEZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - NOTA 8,5
SIRLEY FARIAS DA SILVA - NOTA 8,0
BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS - NOTA 8,0
GERSON ALIPIO LUIZ - NOTA 7,5
ALESSANDRO PEDROSSO DA SILVA - 7,0
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevalândia, 24 de agosto de 2015

MIRIAN GRANDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 092/2015. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 04 do mês de setembro de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinado a Secretaria de Educação. Copia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacao@saojoel.com.br, São João, 21 de agosto de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2015

Extrato de contrato nº 7/2015 - Inexigibilidade 3/2015. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Dräger Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamento Oxylong 3000, marca Dräger. PRAZO: Dois (02) meses. VALOR: R\$ 3.872,72 (Três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenação de Administração - Fonte 496, Desp. 172; Dot. Orç. Completa: 0501.10.3020005.2.003000.3.3.90.30.36.00.00 - Material Hospitalar. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 18 de Agosto de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR e Helder Johannes Dräger Indústria e Comércio Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015

Extrato de contrato nº 8/2015 - Inexigibilidade 4/2015. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Caubianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com troca de peças em incubadoras Fanem, modelo IT158TS. PRAZO: Dois (02) meses. VALOR: R\$ 6.507,68 (Seis mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenação de Administração - Fonte 01; Desp. 93; Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e Coordenação de Administração - Fonte 01; Desp. 75; Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 21 de Agosto de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR e Cesar Luiz Caubianco Caubianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2012

Contrato nº 12/2012. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda - ME. OBJETO: Contratação de uma empresa que ofereça Solução Global para aquisição, implantação, operação, manutenção e gestão de serviços de Telefonia Fixa e Internet. PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses a partir de 31/08/2015. VALOR: O valor permanecerá em R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) por mês, para os próximos 12 meses. As demais cláusulas do contrato permanecem iguais. Pato Branco, 21 de Agosto de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR e Raphael Pereira da Silva Silva e Guedes Soluções em TI Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

Extrato de Inexigibilidade nº 3/2015. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Dräger Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamento Oxylong 3000, marca Dräger. VALOR: R\$ 3.872,72 (Três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). PRAZO: Dois (02) meses. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenação de Administração - Fonte 496, Desp. 172; Dot. Orç. Completa: 0501.103020005.2.003000.3.3.90.30.36.00.00 - Material Hospitalar. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no estado do Paraná previsto em contrato, sendo a única habilitada a prestação de serviços técnicos (assistência técnica, consultoria técnica, reparos, peças sobresselentes, e manutenção de produtos) da Marca Dräger Medical em todo o território brasileiro. Portanto não há outra empresa no Paraná que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita. Pato Branco, 17 de agosto 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 3/2015. Objeto: Aquisição de acessórios para equipamento Oxylong 3000, marca Dräger, para a empresa Dräger Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.535.707/0001-28. VALOR: R\$ 3.872,72 (Três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). PRAZO: Dois (02) meses. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. Pato Branco, 17 de Agosto de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

Extrato de Inexigibilidade nº 4/2015. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Caubianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com troca de peças em incubadoras Fanem, modelo IT158TS. VALOR: R\$ 6.507,68 (Seis mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenação de Administração - Fonte 01; Desp. 93; Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e Coordenação de Administração - Fonte 01; Desp. 75; Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no estado do Paraná previsto em contrato, sendo a única habilitada a manutenção dos equipamentos e a comercialização das peças de reposição e acessórios originais das linhas Neonatalógica e Laboratório fabricados ou distribuídos pela FANEM LTDA. Portanto não há outra empresa no Paraná que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita. Pato Branco, 17 de agosto 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 4/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com troca de peças em incubadoras Fanem, modelo IT158TS, para a empresa Caubianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.246.309/0001-03. VALOR: R\$ 6.507,68 (Seis mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. Pato Branco, 17 de Agosto de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa MASTERCEL CELULARES, com CNPJ 12659010000112 comunicou o extravio de uma nota fiscal Série F número 251 do bloco número 01 IIII 20124195. Conforme Boletim de Ocorrência 2015/062940

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2015
(Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
PATROCINADORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOROESTE - SICOOP NOROESTE SC
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NO PATROCÍNIO DE ENFEITES DE NATAL PARA DECORAÇÃO DE LOCAIS PRELIMINARES JUNTO AO LAGO MUNICIPAL PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO ANO DE 2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2015.
FORO: Comarca de Marumbi, Estado do Paraná.
Renascença, 04 de agosto de 2015.

Lessir Catan Bortoli
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2015

O Leilão Oficial, torna público o resultado do Leilão nº 002/2015. cujo objeto é "Leilão Público de veículos e máquina pesada, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital". Sagraram-se vencedoras do certame as proponentes/empresas a seguir:

LOTES E ARREMATANTES:
LOTE Nº 01: AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0, QUADRADO, DUAS PORTAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1995, CHASSI 9BVZZZ36ZRT128555, PLACA 5AEV 3203
ARREMATANTE: Juscelino Trindade
VALOR ARREMATADO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
LOTE Nº 02: AUTOMÓVEL "BATIDO" MARCA TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2009, CHASSI N°9HBBH4829506355, CPR PRETA, PLACA ARR 5241
ARREMATANTE: João dos Santos Mendes
VALOR ARREMATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
LOTE Nº 03: MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120 B, ANO 1979, SÉRIE 64V5554
ARREMATANTE: Elton Eber Gomes
VALOR ARREMATADO: R\$ 8.300,00 (oito mil e cem reais)
Renascença, 21 de agosto de 2015.

JAIRO RENO BUZZACARO
LEILOEIRO OFICIAL



Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 12214/2015, Concede Promoção por Merecimento ao servidor municipal, 21 de agosto de 2015.
DECRETO Nº 12215/2015, Concede ajuda de custo à professora, 24 de agosto de 2015.
DECRETO Nº 12216/2015, Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 115/2015, 24 de agosto de 2015.
DECRETO Nº 12217/2015, Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação do Campo à servidora Liliane Bonicini Martinatto, 24 de agosto de 2015.
DECRETO Nº 12218/2015, Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação do Campo à servidora Velmia Maturini Gasatti, 24 de agosto de 2015.
DECRETO Nº 12219/2015, Declara a vacância de cargo público do servidor Luzineia Santolin Balbinotti por motivo de Aposentadoria por Invalidez, 24 de agosto de 2015.
DECRETO Nº 12220/2015, Revogam-se os Decretos que concederam Bolsa Auxílio, 24 de agosto de 2015.
UBS: Todos Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doi.vizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 435, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
Atribui e exonar cargo horária extraordinária e professores municipais.
A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDOEMS.COM.BR, Edição do dia 25-08-15, respectiva mente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2015
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 527, Bairro Via Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da circular 366 do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Aux. Administrativo - Pato Branco

Nome: RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ

Class: 3º

Álvaro Felipe Valério
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0923



EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2015 – Assinado em 24/08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): ELCIO CARLOS LUIZ DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Clovis F de Almeida, sn, centro, cidade de Cel Dom Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20227169/0001-96, neste ato representada por Elcio Carlos Luiz da Silva com CPF sob nº 966130769-53.

OBJETO: 1500 unidades–Fornecimento de alimentação no formato de “marmita”, com peso total não inferior a 800 gramas, com embalagem em alumínio fechada no mesmo tipo de material, com a seguinte composição mínima:

- 150 gramas de arroz – devendo ser arroz parbolizado tipo 1;

- 100 gramas de feijão;

- 120 gramas de carne – podendo variar entre carne de gado, ave, suíno ou em forma de embutidos do tipo linguiça, com no mínimo 90% de carne, cozida ao molho, frita ou assada;

- 150 gramas de macarrão – podendo ser puro ou com molho;

- 80 gramas de ovo frito ou cozido;

- 150 gramas de batata ou polenta ou mandioca – podendo ser fritos ou cozidos, com molho ou não;

- 50 gramas de salada com verduras da época do tipo alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura e chuchu.

CUSTOS: R\$ 12,00(doze reais) por unidade.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu o aperfeiçoamento do objeto.

AZO DE EXECUÇÃO: 18 meses após contratação.

FÓRUM: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012017-atividades administrativas da ação social

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica-PAB fixo

1030110012023 bloco atenção básica-saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica-EACS

1030110012025-bloco atenção básica-ESF

1030110012026-bloco atenção básica-serv básico saúde

06001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012034-mantem e implementa ações de ensino fundamental

09001-divisão de cultura

1339213012041-mantem atividades e eventos culturais

14001-divisão de indústria e comércio

2266122012048-mantem atividades do depto industrial

15001-divisão de esportes

2781227012049-mantem as atividades e eventos esportivos

3390300000-material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

DATA: 04/08/15

ABERTURA: 18/08/15 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF BNH, ESF UAPSF, ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, CLÍNICA MÉDICA DR FAUSTO JOSE IOPPI LTDA – ME, VALOR MENSAL R\$ 13.800,00, VALOR TOTAL R\$ 165.600,00; ITEM 02, CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, VALOR MENSAL R\$ 13.800,00, VALOR TOTAL R\$ 165.600,00; ITEM 03, HG RAZERA CLÍNICA – EIRELI, VALOR MENSAL R\$ 13.800,00, VALOR TOTAL R\$ 165.600,00. Totalizando por fornecedor: CLÍNICA MÉDICA DR FAUSTO JOSE IOPPI LTDA – ME, CNPJ 13.352.451/0001-30, VALOR TOTAL R\$ 165.600,00; CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, CNPJ 17.559.335/0001-47, VALOR TOTAL R\$ 165.600,00; HG RAZERA CLÍNICA – EIRELI – ME, CNPJ 23.038.684/0001-16, VALOR TOTAL R\$ 165.600,00. Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015

DATA: 28/07/15

ABERTURA: 11/08/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA NOVA, 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO E 01 (UMA) ENSILADEIRA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014–CEF–PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 75/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROÇADEIRA NOVA	S R ORTH & CIA LTDA	3.975,00	3.975,00
03	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	7.850,00	7.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
S R ORTH & CIA LTDA	13.898.661/0001-28	3.975,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	7.850,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais). CANCELO o item nº 02, devido a entidade solicitante ter constatado que a especificação do tanque não atende a necessidade atual. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE Pregão Presencial nº 58/2015

Recorrente: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a proposta da empresa Manasses Gonçalves de Menezes, referente ao Lote nº 02 do Pregão Presencial nº 58/2015.

Considerando a planilha de custos elaborada pelo contabilista do município Sr. Ademir Antonio Azilero, a qual conclui que o valor mensal para prestar os serviços no lote 02 é de R\$ 1.800,58 e tendo em vista que o valor proposto pela empresa Manasses Gonçalves de Menezes foi de R\$ 1.475,00.

Considerando que a empresa Manasses é detentora de registro de preços para serviços diversos, conforme Ata de Registro de Preços nº 92/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 61/2015.

Considerando que para prestar os serviços do lote 02, a mesma obrigatoriamente, necessitará contratar funcionários, incidindo os encargos constantes na Planilha de Custos do Contador da municipalidade Sr. Ademir Antonio Azilero.

Considerando o parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, o qual sugere "... caso entenda conveniente e oportuno, mantenha a decisão da Comissão Municipal de Licitação e julgue improcedente o recurso manifestado pela empresa Manasses Gonçalves de Menezes".

Diante de todo o exposto e após análise do recurso da empresa Manasses Gonçalves de Menezes, Inderido o mesmo, mantendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo desclassificada a proposta da empresa Manasses para o lote 02, por ser considerada INEXEQUIVEL.

Mantenho a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual desclassificou do lote 02 as propostas das empresas Manasses Gonçalves de Menezes e M. Simone de Souza Serviços – Eireli e desclassificou do lote 03 as propostas das empresas M. Simone de Souza Serviços – Eireli e Manasses Gonçalves de Menezes.

Proceda-se a convocação do terceiro classificado nos lotes 02 e 03, a empresa Marilu Lopes Rodrigues e Cia Ltda. Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015 REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.500,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO.
LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do
dia 09 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.500,00. PRAZO DE
ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:
até as 17:00 do dia 08 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao
Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30
horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-
8331. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 71627/2015

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015/PMEA1

OBJETO
Aquisição de armários, gaveteiros, balcão e sala de esterilização, para uso e
instalação junto da Farmácia Básica de Saúde, através da Secretaria
Municipal Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme
constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 04/09/2015.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página
eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br,
ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura
Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone
(46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de agosto de 2015.

NELTO CELA ZOLET

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 71413/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 070/2015

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando a confecção de
material gráfico destinados ao atendimento das unidades e conselhos atendidos
por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a
Comunidade, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações
constantes do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br
598.407. Abertura e avaliação das propostas: 04 de setembro de 2015, 09
horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores
informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira,
pelo fone (45) 3521-1377 ou pelo e-mail licitacoes@pmf.foz.gov.br.

Foz do Iguaçu, 24 de Agosto de 2015.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 120,00 - 71645/2015

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2015

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos,
compreendendo os serviços de instalações elétricas/poço, ramal alimentador
do quadro de comando, ramal alimentador da bomba poço, automatização
de 05 (cinco) poços artesanais nas comunidades rurais: Linha do
Caximbeiro, Cruzeiroinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre e
Maracaju dos Gaúchos - Linha da Capelinha, conforme termo de convênio
entre a Funasa / Fundação Nacional de Saúde "Programa de Aceleração do
Crescimento PAC- FUNASA" e Município de Guairá e cujos serviços
deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial

descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviço.

VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas em participar da presente
licitação deverão realizar VISITA PRÉVIA até 48 (quarenta e oito)
horas anterior ao dia previsto para abertura do certame, e podem ser
"agendadas antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral, pelos telefones (44) 3642-9971/9961, Eng. Bruno
Andrei Colcetta, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
16h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de
serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guairá (Paço
Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito
à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro. Somente aos participantes
será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 30 de Setembro de 2015.

EDITAL: Os interessados poderão obter cópia digital do edital e seus anexos
e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias
úteis), das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, na
Prefeitura de Guairá, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-Paraná,
ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br, no link Portal de Cidadão. Maiores
informações telefone: 44 3642-9928.

Guairá-PR, em 24 de agosto de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli / Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

R\$ 240,00 - 71671/2015

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) PADRÃO REGISTRO DE PREÇOS
- 4) EDITAL: Nº. 037/2015 – PMG

5) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de
material elétrico para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura
e Obras da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos
itens da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência
- deste Edital.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão
disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS: Dia 14 de setembro de 2015, até as 8 h (oito
horas).

1.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14 de setembro de
2015, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de setembro de 2015, às
09 h (nove horas).

1.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de
Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme
Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre
as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de
tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 21 de agosto de 2015.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

R\$ 216,00 - 71077/2015

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo
nº 103/2015 - Pregão nº 54/2015 referente à aquisição de tintas e
materiais de pintura, com fundamento no Parecer Jurídico 520/2015 -
PGM de 20/08/2015 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal
nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, tendo
o referido certame resultado FRACASSADO. Ibiporã, 21 de agosto de
2015. José Maria Ferreira – Prefeito.

R\$ 48,00 - 71711/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 27.08.15
Emmanuel



Iana

De: Iana <iana@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 17:30
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Anexos: 85. Edital - Mural Pg Pr nº 85-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvvida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

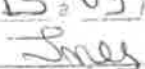
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
24/08/15 a 09/09/15

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

06 JAN. 2015

EDIÇÃO Nº 6273

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS
DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOMIS

06 JAN. 2015

EDIÇÃO Nº 762
HTTP://AMSOPDIOMS.COM.BR



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 10 / 046

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 – Tomada de Preços nº 21/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de reaparelhamento estético sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.053/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a Implantação de Centro de referência em Assistência Social – CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 65.424,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os participantes com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade.

Valor total: R\$ 386.292,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes: buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social, destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 112.392,00 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente

PORTARIA Nº 005, de 05 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vivida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 1.3005/14 que estabelece que os Municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano, após a publicação da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida para elaborar o Plano Municipal de Educação conforme o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º. São integrantes da Comissão:

I – Presidente: Soely Piva da Silva, Diretora do Departamento Municipal de Educação

III – Secretária Executiva: Nancy Margaret Perin, Representando o Departamento Municipal de Educação

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal

Representado a Secretária Municipal de Finanças:

Mirlene Weis, Titular

Samara Spagnholi, Suplente

Ademir Azilero, Titular

Edson Berliato, Suplente

Representado a Secretária Municipal de Administração:

Noemir José Antonioli, Titular

Elies Marinho de Melo Manegussi, Suplente

Representando o Conselho Tutelar:

Leocadia De Carli Farias, Titular

Carla Aparecida Rocha Toles, Suplente

Representando o Conselho de Alimentação Escolar:

Sidnei Ghisolf, Titular

Lenissa Sabina Voltolini, Suplente

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):

Ducélia Mara Sabadin Hensele, Titular

Deici Tantar Zago, Suplente

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social:

Marli Salete Tassi, Titular

Larissa Boca Santa, Suplente

V – Representante do Núcleo Regional de Educação

Franciele Bernaldo, Titular

Marizete Poesse Mizeraki, Suplente

VI – Representantes dos Professores da Rede Pública

Representado os Professores de Educação Infantil:

Juomara Monteiro Modena, Titular

Jenete Aparecida Vieira Jaguizeski, Suplente

Representado os professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais:

Roseli Assoni, Titular

Tereza Regina Fogaça Dos Santos Bord, Suplente



<http://amson.dioems.com.br>

22223084

**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NÚCLEO BARRO PRETO
CORONEL VÍVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85**

ANEXO II

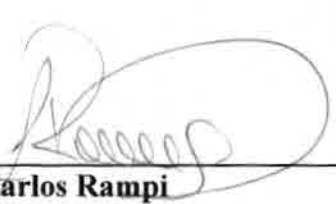
PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 85/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Lajes Vividense, Ind. De Pré-Moldados e com. De Material de Construção LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, com sua sede na Rua Santa Catarina, 1045, Núcleo Barro preto, neste Município de Coronel Vivida- PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Leomar Carlos Rampi
Sócio Administrador
CPF: 524.891.599-68
RG: 4.328.388-0








SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0406261-0

CNPJ

03.006.997/0001-85

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/03/1999

Data de Início de Atividade

01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS CERAMICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ- MOLDADOS, ESQUADRIAS METALICAS E ALUMINIO; FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR
033.533.779-13

1.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

LEOMAR CARLOS RAMPI
524.891.599-68

28.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/07/2013

Número: 20134140958

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de agosto de 2015

15/519411-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NÚCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Lajes Vividense, Ind. De Pré- Moldados e com. De Material de Construção LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, com sua sede na Rua Santa Catarina, 1045, Núcleo Barro preto, neste Município de Coronel Vivida-PR. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2015.



Leomar Carlos Rampi
Sócio Administrador
CPF: 524.891.599-68
RG: 4.328.388-0

[Handwritten marks and signatures in the bottom right area of the page]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEOMAR CARLOS RAMPI

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
4328388-0 ES SP PR

CPF
524.891.599-68 DATA NASCIMENTO
22/02/1967

FILIAÇÃO
AQUILINO RAMPI
ITALIA RAMPI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04062514985 VALIDADE
12/04/2017 1ª HABILITAÇÃO
05/06/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO
20/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
10876160374
PR904062661

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
597590410

PROIBIDO PLASTIFICAR
597590410



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

SD

90

0



SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI.

CNPJ – 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 08 de Setembro de 2015

Pregão Presencial nº 85/2015.

O abaixo assinado representante legal da Empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.631.598/0001-29, com sua sede RUA: MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO Nº 1900, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

TABELIONATO KESSLER

Fernando Isaías Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874.005-5
CPF nº 044.073.959-40

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 – Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972

WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008925-1	CNPJ 08.631.598/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2007	Data de Início de Atividade 06/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 1900, SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL 044.073.959-40		Administrador Sim	Início do Mandato 06/02/2007 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de julho de 2015

15/464375-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015 MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 85/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME, com sede RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO Nº 1900, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29, representada neste ato pelo sr FERNANDO ISAIS MUNARETTO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874.005-5 e CPF nº 044.073.959-40 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) THIAGO MARCÓ GUBERTT, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.347.305-9 e CPF nº 040.114.559-03, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 85/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de Setembro de 2015

Fernando Isais Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.347.305-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/1998

NOME THIAGO MARCO GUBERTT

FILIAÇÃO DOMINGOS GUBERTT MARIA ELENA GUBERTT

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA PR DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1984

DOC ORIGEM C NASC 10461 LV 24A FL 201

CPF CART P VIEIRA CORONEL VIVIDA PR

ASSINATURA DO TITULAR *Thiago Marcos Gubertt*

DELEGADA DE POLÍCIA KARLA FERNANDA B. MIGUEL

MATRÍCULA 223.219.7

LEI Nº 110 DE 29/06/83

RIO DO SUL SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Thiago Marcos Gubertt*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
 Esc. Jurementada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoas Físicas

Número do Registro

040.114.559-03

NOME

THIAGO MARCO GUBERTT

08/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emisso

OUT/2000

Correios

www.correios.com.br

TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou f.

08 SET. 2015

☒ JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião

☒ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Jurementada

☒ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Jurementado

TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

SELO FUNARPEN

Marli Marinho de Melo

Esc. Jurementada

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Q

N

8



SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, CNPJ/MF N, 08.631.598/0001-29 sediada, 06/02/2007 Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n 1900 Bairro: Schiavini. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 08 de Setembro de 2015.

ABELIONATO KESSLER

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 03006997000185

Nome LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE C

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*9**SD**C**8*

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08631898000129
Nome SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ONIBUS EM PRE-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 206 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 03.006.997/0001-85
Endereço: RUA SANTA CATARINA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRE-MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURAOS DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PINTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO. Marca: LAJES VIVIDENSE.	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 1.470,0000	R\$ 29.400,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 29.400,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 29.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 574 - FORTAND
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Nome: LEORMAR CARLOS RAMPI
Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 03.006.997/0001-85
Data da Impressão: 08/09/2015
Ass./Carimbo:



Proposta Comercial - Emissão: 08/09/2015 às 16:19:39

103.006.997/0001-85

08/09/2015 16:19:39
CNPJ: 03.006.997/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
[Carimbo]

Handwritten marks: a large '2' and a smaller '2'.

Handwritten mark: a large '2'.

Handwritten mark: a large '2'.



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço:

PRACA ANGELO MEZZOMO

Endereço:

CORONEL VIVIDA - PR

Cidade/UF:

CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ:

76.995.455/0001-56

Processo nº:

120/2015

Modalidade:

Pregão

Critério de Julgamento:

Menor preço - Item - Compras

Tipo:

Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ONIBUS EM PRE-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VARIOS LOCAIS DA AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

191 - SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

CNPJ/CPF:

08.631.598/0001-29

Endereço:

RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Cidade:

CORONEL VIVIDA - PR

CEP:

85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURAOS DE SUPORTE, COM TESSOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS ENTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO. Marca: POLITUBOS	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 1.401,2500	R\$ 28.025,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 28.025,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 28.025,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

08631598/0001-29

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Rlb. do Nascimento, 1960
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Nome:	FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL
Cargo:	Sócio Administrador
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	044.073.959-40
Data da Impressão:	08/09/2015
Ass./Carimbo:	

08631598/0001-29

SFX DERIVAÇÃO DE
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. 21b. do Nascimento, 1900
68330-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 03/09/2015 as 15:54:03

3

3

8

8





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 85/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

PROPOSTA Nº _____

Em: _____

PROTOCOLO Nº 8559/15

Em: 28/09/15 às 16:40

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 85/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Telefone: (46) 3232-1972

E-mail: comercial@politubos.ind.br

Data da Abertura: 09 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 853011
Em: 08/09/15 h: 11:05
Jme
FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.631.598/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/02/2007	
NOME EMPRESARIAL SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLITUBOS - ARTEFATOS DE CIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 1900	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2015** às **10:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF – 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000, único sócio da empresa com nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000, que tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205868006, constituída na data de 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, último ato arquivado em 05 de novembro de 2013 sob nº 13/633025-8, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com nome empresarial de SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29.

Cláusula 2ª: O capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, continuara com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real).

EMPRESÁRIO	COTAS	%	RS
FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL	150.000	100.00	150.000,00
TOTAL	150.000	100.00	150.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é a fabricação de artefatos de cimento. (cnae 23.30-3-02)



único que o selo de AUTENTICIDADE
é afixado na última folha do
documento e este é parte.

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF - 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao titular, o Sr(a). FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a moralidade pública, ou a propriedade.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
20 AGO. 2015
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Atestado que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF - 08.631.598/0001-29

3ª alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 06 de novembro de 2013.

FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL

Testemunhas:

Giovana C. Floriano
GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

Juliane Broch Comunello
JULIANE BROCH COMUNELLO
RG - 9.737.717-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 41600089251
Protocolo: 13/639079-0. DE 07/11/2013

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé

20 ABO. 2015

☐ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME
CNPJ: 08.631.598/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:45:16 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: **2ECB.72CC.1714.6CD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

9

96

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013628154-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.631.598/0001-29
Nome: **SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

9

8

Jan



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1868 / 2015

Cadastro...: 1400000002550
Nome.....: SEX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME
Endereço...: RUA MAJOR E. R. DO NASCIMENTO 1900
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

CPF/CNPJ...: 08.631.598/0001-29
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Carlane M. de Freitas Bernieri,  Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 03/12/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 03 de Setembro de 2015.


Rejane Bruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013






IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08631598/0001-29
Razão Social: SFX DERIVADOS DE CIMENTOS EIRELE ME
Nome Fantasia: POLITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO
Endereço: RUA MJ ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 1900 / SCHIAVINI /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090104301249368286

Informação obtida em 01/09/2015, às 10:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

CNPJ 08.631.598/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 08 de Julho de 2015, 17:02:56

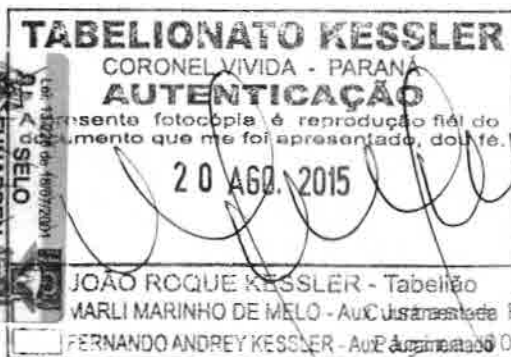
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 942/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná





SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI.

CNPJ – 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 85/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

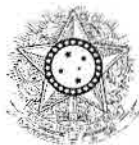
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2015.

TABELEIÃO KESSI

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Certidão nº: 131139619/2015

Expedição: 01/09/2015, às 10:46:21

Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.631.598/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

/Atesto para os devidos fins que a SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1900 - Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.631.598/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Fernando Isaias Munaretto Pimentel, inscrito no CPF sob o n.º 044.073.959-40, portador da cédula de identidade RG nº 5.874.005-5, foi vencedora do certame, ata de registro de preços nº 49/2014, pregão presencial nº 64/2014 prazo e validade de 16 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Tendo a empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME cumprido todas os quesitos previstas no certame, os quais prazos de entrega, qualidade, quantidade e marca licitadas dentro da proposta apresentada no edital de licitação e também dentro do previsto na Lei 8.666/93.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015


Mari de Jesus Reis Lazzari
Responsável pela execução e
Fiscalização dos contratos municipais
Conforme decreto 5122 de 21/01/2013
Município de Coronel Vivida – PR.

TABELIONATO KESSLER



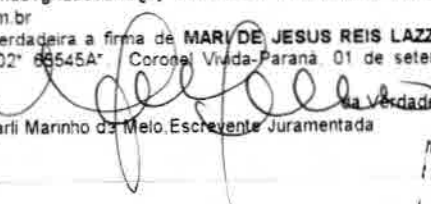






Tabelionato Kessler
Rua Brigadier Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3332-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº CVHu6.gx13o.LAGQa, Controle: zcFGD.DHnS Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARI DE JESUS REIS LAZZARI**, do
que dou fé, *0002* 68545A*, Coronel Vivida-Paraná, 01 de setembro de
2015.

Em Teste  a Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 29/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Telefone: (46) 3232-1972

E-mail: comercial@politubos.ind.br

Data da Abertura: 09 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 85301

Em: 08/09/15, h: 11:00

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 104/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 120/2015, Licitação nº 85/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	03.006.997/0001-85	NÃO
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	08.631.598/0001-29	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	28.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	28.000,00
--------------------------	-----------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	08.631.598/0001-29	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME	Thiago Marco Gubertt	

Comissão de Licitações:

IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 120/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ONIBUS EM PRE-MOLDADO PARA COLOCACAO EM VARIOS LOCAIS DA AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 24/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	THIAGO MARCO GUBERTT	ME	Sim
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIA	LEOMAR CARLOS RAMPI	ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MQ	UN	1.475,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		1.401,2500	-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		1.470,0000	4,91

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MQ	UN	1.475,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MQ	UN	1.475,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		1.400,0000	-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		1.470,0000	5,00

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MQ	UN	1.475,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MQ	UN	1.475,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			1.400,0000	-5,08

HABILITAÇÃO



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 120/2015 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ONIBUS EM PRE-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**Expedição:** 24/08/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

Fornecedor	Situação
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MOLDADO DE	UN	1.475,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		1.400,0000	-
	2	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE		1.470,0000	5,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MOLDADO DE	UN	1.400,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.631.598/0001-29

Data da Emissão : 01/09/2015

Hora da Emissão : 10:45:16

Código de Controle da Certidão : 2ECB.72CC.1714.6CD9

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 01/09/2015, com validade até 28/02/2016.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Ok



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013628154-20

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 08.631.598/0001-29
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI

Emissão 01/09/2015 10:43:19

Data de Validade 30/12/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Políticas e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08631598/0001-29**Razão Social:** SFX DERIVADOS DE CIMENTOS EIRELE ME**Nome Fantasia:** POLITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO

Emissão do CRF	Validade do CRF	Nº do CRF
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090104301249368286
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081304140407905615
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072506184535122312
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606043894975210
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061704533037591089
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905111951646263
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003560526553788
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103315564815600
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040206445488560009
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406135864124160
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308181864927655
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020207460739791516
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011207420064549463
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207474976810197
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120108452232181820
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005445328584100
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008071751713334
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092906435420259791
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805042524897010
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807041701465103
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806431066305187
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707562532821702
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061605060813686068
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605480494996163
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506515412189059
15/04/2014	15/04/2014 a 14/05/2014	2014041501160126033852
27/03/2014	27/03/2014 a 25/04/2014	2014032714273666192770
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090907224040402708
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060602581297165037
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041308245668428737
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022815492504051827
23/01/2013	23/01/2013 a 21/02/2013	2013012309354754009990
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121910075838079753



22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112206042101809582
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	2012092715514584349301
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082715165878898105
28/07/2012	28/07/2012 a 26/08/2012	2012072817263819158845
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061815481212899852
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041609241338139258
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020117084988560977
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123100264746618765
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113013283098550940
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101910522969021376
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091314451113290348
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081711191456313422
08/07/2011	08/07/2011 a 06/08/2011	2011070814001110928520
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060810174040917409
03/05/2011	03/05/2011 a 01/06/2011	2011050315591477150764
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033009414887933352
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022116411720105645

Resultado da consulta em 09/09/2015 às 10:05:43

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.631.598/0001-29
Certidão nº: 131139619/2015
Expedição: 01/09/2015, às 10:46:21
Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.631.598/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

DATA: 24/08/15

ABERTURA: 09/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	1.400,00	28.000,00

Totalizando por fornecedor:

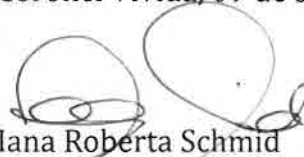
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	08.631.598/0001-29	28.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

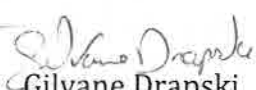
Valor total estimado da licitação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2015.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 374/2015

Protocolo nº: 125/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 09 de setembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

DATA: 24/08/15

ABERTURA: 09/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 85/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	1.400,00	28.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	08.631.598/0001-29	28.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Ide 46 Soluções Informáticas Ltda com CNPJ 09.508.437/0001-05 comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração 101 a 150, 151 a 200 e 201 a 250 Conforme Boletim de Ocorrência 86388/2015.



ATO DO GESTOR

EDITAL Nº 106/2015

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Conselho Inter municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público...

CONSIDERANDO o Edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2015 e a homologação do resultado final de Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 028/2014-CP/CONIMS, de 25 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução Nº 388 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento das atividades do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para assumir a vaga para a qual foi aprovado(a) na Seleção Pública do CONIMS para provimento do cargo efetivo, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O(a) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 16 (dezesseis) dias, com também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Urna (11) foto 3x4 atual;

II - Cópia de carteira de identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Certificado Militar;

V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);

VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);

IX - Cópia de documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);

X - Cópia de Certificado de Conclusão de Curso;

XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;

XII - Cópia do PIS/PASEP;

XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XIV - Cópia de comprovante de endereço;

XV - Tiquagem sangüinea;

XVI - Carteira de vacinação;

XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;

XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática deslealdade ou de natureza por justa causa;

XXI - CTPS;

XXII - Número de Cartão Corrente pessoal no Banco do Brasil;

XXIII - Declaração de acumulação de cargo, de que não acumule cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XXIV - No caso de acumulação legal conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá ser entregue declaração, com data e carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão;

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou para fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência na local da entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data de avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para assinar a vaga.

Art. 7º. O(a) candidato(a) convocado(a) por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os dados pessoais serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2015

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

Anexo I

Candidato(a) Convocado(a)

Nível Superior

Emprego de Odontólogo - Cirurgião Dentista - Paciente Especial

Nome

ANNA LUIZA DAGGIO

Classificação

1º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parâmetros médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data específica:

• Hemograma completo;

• Glicemia;

• Urina tipo I (EAS);

• Creatinina;

• Colesterol total e triglicérides;

• Testagem (Soro);

• AST (TGO);

• ALT (TGP);

• Citologia oncolítica - papanicolaou (mulheres);

• Raios X de tórax P.A. e perfil;

• Pesquisa de B.A.A. e perfil;

• Anti-HBS;

• HBS Ag;

• Anti-HBG;

• Anti-HCV;

• Eletrocardiograma, com parecer cardiologista do especialista;

• CEA;

• Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco" a ser comemorado anualmente, na data de 8 de outubro que passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal da Pesquisa Agropecuária foi instituído para reconhecer, integrar e homenagear todos os institutos de pesquisas e de assistência técnica, universidades e faculdades que se dedicam as mais diversificadas formas de desenvolvimento de pesquisas agropecuárias dos mais diferentes métodos de conhecimento, de ensaios, de testes e de formas de trabalho, atuais e futuras, que vierem a ser criadas ou a se instalar no Município, independentemente da data de sua fundação e origem, ou se a sua presença no município, for com sede matriz, filiais, postos avançados ou simplesmente com representações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.659, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.597, de 28 de março de 2006, que institui Corrida Rústica no feriado municipal de 29 de junho no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.597, de 28 de março de 2006, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Fica criada a categoria Prova Paradesportiva destinada a atletas em cadeiras de rodas que poderão ser conduzidos por corredores voluntários.

Parágrafo único. A prova de que trata o caput deste artigo será realizada concomitantemente com a Corrida Rústica Cidade de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.658, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a realização de revisão periódica das instalações elétricas das escolas e creches municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pato Branco, a obrigatoriedade da realização, de dois em dois anos, de perícia técnica de acompanhamento das condições de uso e estado de conservação das instalações elétricas das escolas e creches integrantes do sistema municipal de ensino, zona urbana e rural, com a respectiva elaboração de laudos técnicos que serão encaminhados às Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Obras e Serviços Urbanos do Município para conhecimento, e se necessário, tomar as devidas providências.

Parágrafo único. A perícia técnica obrigatória das instalações elétricas das escolas e creches municipais gradativamente iniciará-se após os estabelecimentos mais antigos ou que foram expostos a sucessão de eventos climáticos ou de repercussão negativa ocasionando danos na edificação e que podem comprometer a segurança das pessoas e na estrutura física do estabelecimento.

Art. 2º Para atender o caput do artigo anterior, o Município poderá firmar convênios de parceria com institutos, associações, universidades, faculdades e empresas particulares.

Art. 3º O Executivo ficará responsável pelo cumprimento do disposto contido na presente Lei.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, se necessário, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.657, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Cria o Programa "Memórias do Campo" do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Memórias do Campo" a ser desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura, em conjunto com a ALAP - Academia de Letras e Artes de Pato Branco.

Art. 2º O programa consiste no desenvolvimento de um livro escrito a partir da memória dos nossos pioneiros, e trabalhado nas instituições de ensino sob a forma de redação, texto e poesia.

Parágrafo único. Deverão ser identificados pioneiros com capacidade e vivência para contar a história da Comunidade rural onde vivem, resgatando memórias, fatos e expressões culturais ocorridos em sua época.

Art. 3º O programa de que trata o caput do art. 1º será instituído através do Consórcio de Escritores, amparado pela Lei nº 3.870, de 11 de junho de 2012.

Art. 4º O programa tem por objetivos:

I - resgatar a cultura rural local;

II - despertar interesse sobre as diferentes culturas;

III - transmitir saberes;

IV - desenvolver a imaginação;

V - resgatar e preservar o interesse pela visita entre vizinhos;

VI - contar histórias para alunos da rede pública municipal;

VII - Manter o acervo como patrimônio material cultural do Município.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, inclusive determinará a periodicidade do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos Vereadores Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.656, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Programa periódico de repovoamento dos rios e de controle e combate ao mosquito borrachudo no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa permanente de repovoamento dos rios e de controle e combate ao mosquito borrachudo na área rural e urbana no Município de Pato Branco.

Art. 2º O repovoamento deverá ser obrigatoriamente com espécies de peixe nativas ou adaptadas a temperatura ambiente dos rios e lagos do Município, cujo procedimento deverá ser realizado anualmente.

Art. 3º O procedimento de combate ao mosquito borrachudo deverá ser realizado, no mínimo, três vezes ao ano, sendo obrigatoriamente o uso de produtos de ação biológica, inofensivo à flora e à fauna aquática e aplicado por pessoas orientadas e responsáveis pela correta conservação e aplicação do produto, para que tal procedimento tenha máxima eficiência no combate aos borrachudos e outros insetos nocivos à saúde humana e animal que tem nas águas frias e correntes o seu principal foco de procriação.

Art. 4º Os programas de repovoamento dos rios e de combate ao mosquito borrachudo são programas distintos, complementares e necessários, de alcance social e de interesse público.

Art. 5º O município poderá firmar convênios com empresas públicas e particulares, instituições de ensino e pesquisas, sociedades de economia mistas, autarquias, fundações, cooperativas, sindicatos e associações visando a efetiva viabilização e implantação do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário das Secretarias Municipais da Agricultura e do Meio Ambiente.

Art. 7º O Município regulamentará a presente Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para Apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2015, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Araribóia, 491, Centro

Pato Branco - Paraná.

Data - 29 de setembro de 2015.

Horário - 18h30min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 14 de setembro de 2015.

Augustinho Zucchi

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA				
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA	
446	ELIANE GIACOMEL	NOMEIA EM COMISSÃO	10/09/2015	

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsp.oioms.com.br - Edição do dia 15 de setembro de 2015, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Topolan Serviços Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 04.643.046/0001-80. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana. DO VALOR: O valor certo e ajustado para o elaboração do plano será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Entregar o Plano Municipal de Arborização Urbana contendo: nas seguintes seções: inventário florestal de árvores existentes, identificação e condições sanitárias das espécies existentes, estudo avaliando a largura de ruas e calçadas, análises de veículos que trafegam pelas ruas, levantamento de rede de esgoto, sistema hidráulico e elétrico, visando conhecimento adequado na hora de escolher qual variedade plantar e escolha de variedades adequadas recomendadas para a região. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade na elaboração do plano de arborização urbana. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 60 (sessenta) dias. CONTRATAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária do exercício do ano de 2015: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas - Fonte (000). JUSTIFICATIVA DO PREÇO: a) Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) A contratação se faz necessária para atender as disposições da Constituição Federal, da Portaria IAP nº 59/2015 que reconhece a lista oficial de espécies exóticas invasoras para o Estado do Paraná, e da Norma ABNT - NBR 16246-1:2013 - Florestas Urbanas - manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas - poda. Também por ser uma exigência do Ministério Público conforme Ofício nº 287/2015 enviado ao Município de Maripolis; c) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se afigura o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Maripolis 10 de setembro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015

DATA: 25/08/15 ABERTURA: 10/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 86/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, IVANILDA BOLDI - ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 7,79, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 35.055,00; ITEM 02, RESTAURANTE GAIO LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 11,50, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.350,00. Totalizando por fornecedor: IVANILDA BOLDI - ME, CNPJ 17.357.105/0001-03, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 35.055,00; RESTAURANTE GAIO LTDA ME, CNPJ 06.265.853/0001-94, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.350,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 45.405,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais). Coronel Vívica, 10 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

DATA: 24/08/15 ABERTURA: 09/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 85/2015, HOMOLOGO o item a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.400,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.000,00. Totalizando por fornecedor: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME, CNPJ 08.631.598/0001-29, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.000,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Coronel Vívica, 09 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0937



Página 10 / 101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

DATA: 24/08/15 ABERTURA: 09/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 85/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI – ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.400,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.000,00. Totalizando por fornecedor: SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI – ME, CNPJ 08.631.598/0001-29, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.000,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Coronel Vívida, 09 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 08 de abril de 2015.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
010	ILAIDES MARI RITTER MACHADO	2º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívida, 14 de setembro de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrili

André Mazzucco

Ducélia Sabadin Hansell

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2803/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3360/2015 de 20/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: KAREN CARDOSO UBIALI

Função: Farmacêutica

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 74,00 = R\$ 74,00

Data: 11 e 12/09/2015

Justificativa: Referente capacitação em prescrição farmacêutica.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas para ballet para a oficina de dança do Projeto Alegria de Viver, conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 28/09/2015 às 11:00 (onze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de setembro de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO